



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 80, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a alienação de bens avaliados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, por meio de leilão, de acordo com o relatório da Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 20 de outubro de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.015732/2023-14, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alienação de bens avaliados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, por meio de leilão, de acordo com o relatório da Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 1.435, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Vice-Reitor**, em 08/12/2023, às 10:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1071041** e o código CRC **D8B0FEE8**.

